



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Anexo Técnico III

Limites e critérios de despesas com remuneração de dirigentes e empregados da Organização Social.

A Organização Social gastará no máximo 55% dos seus recursos orçamentários repassados via CONTRATO DE GESTÃO com despesas na remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos empregados da Organização Social, no exercício de suas funções.

A remuneração dos dirigentes da Diretoria não ultrapassará o valor de 15%, do máximo estipulado (55%).

A Organização Social propiciará aos seus dirigentes e empregados, benefícios competitivos com as atividades correlatas desenvolvidas no mercado, em relacionadas às suas atividades.

Para a contratação de pessoal, a Organização Social deverá adotar procedimento seletivo próprio, utilizando regras uniformes e isentas, de forma a possibilitar acesso ao público interessado, observados os requisitos e experiências requeridas para as suas atividades.

[Handwritten signature]